



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 12/91

* DECRETO LEGISLATIVO nº 115 *

Cria a tribuna livre para uso dos/Presidentes de entidades devidamente constituídas, do Município de Piquete.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o / seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica, por este Decreto Legislativo, criada na Câmara Municipal de Piquete, a TRIBUNA LIVRE, para uso dos Senhores Presidentes das Sociedades Amigos de Bairros e de outras entidades devidamente constituídas de nosso Município.

Artigo 2º - Os Presidentes citados no artigo anterior poderão fazer uso da palavra no Expediente das sessões/da Câmara, por dez (10) minutos, improrrogáveis, para tecer/comentários e fazer reivindicações em prol de suas comunidades.

§ 1º - Para o fim estipulado neste artigo será//necessária a inscrição do interessado, a ser feita na Secretaria da Casa, até às dezoito (18) horas /do dia da sessão ordinária.

§ 2º - Em cada sessão ordinária fará uso da palavra apenas um Presidente de Sociedade Amigos de Bairro, ou de outra entidade, obedecendo-se a ordem /de inscrição, permanecendo esta válida até que lhe seja possível fazer uso da tribuna.

§ 3º - O Presidente inscrito de conformidade com os parágrafos 1º e 2º deste artigo, será/ o primeiro a fazer uso da palavra, sendo-lhe facultado conceder apartes de um (01) minuto cada, para Vereadores, a seu /



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

critério.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data/
de sua publicação, revogadas as disposições em /
contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete,
06 de dezembro de 1991.

Alcir de Souza Piqueira
ALCIR DE SOUZA PIQUEIRA

1º Secretário

João Marcondes dos Santos Fº
Bel. JOÃO MARCONDES DOS SANTOS Fº

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos nove (09) dias do
mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um (1991).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA

Ch. de Secretaria